



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 2.015/2.003, DE 09 DE ABRIL DE 2.003.

“Concede a subvenção social que especifica”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 07 de Abril de 2.003, conforme autógrafa nº 005/2.003, de 08 de Abril de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção social no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), à Fundação “Pio XII”, com sede em Barretos-SP, mantenedora do Hospital do Câncer.-

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 04 – Executivo
- 08 – Secretaria do Bem Estar Social
- 01 – Assistência Social Geral
- 08.244.0018.2.025.000 – Subvenções Sociais
- 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 09 dias do mês de Abril de 2.003.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete